

TERMO ADITIVO AO EDITAL CUCO 2025

PREMIAÇÃO ADICIONAL AOS ESTUDANTES

ADENDO 1º - Os novos prêmios aos participantes da CUCO 2025, além dos previstos no Edital CUCO 2025 são:

1. **LIVE EXCLUSIVA:** Os estudantes participantes que **concluírem todas as etapas da CUCO**, conforme os critérios de elegibilidade descrito no Edital CUCO 2025, terão acesso a uma LIVE EXCLUSIVA sobre [orientação técnica de como se preparar psicologicamente para os vestibulares](#).
A data única e a plataforma de transmissão serão divulgadas conjuntamente com o resultado final da Competição. Entre os participantes da LIVE haverá o sorteio de **camisetas do Programa Vem Saber da USP**.
2. **CURSOS DE FORMAÇÃO USP:** Os **estudantes destaques** nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Menções Honrosas terão acesso gratuito a **3 (três) cursos de formação complementar**, com carga horária de 40 horas cada.
Os certificados de conclusão desses cursos agregam valor aos currículos dos estudantes, reforçando seu diferencial em processos de avaliação de estágio e/ou entrevistas de emprego, ao demonstrar iniciativa, engajamento e forte comprometimento com o desenvolvimento acadêmico e profissional.

ADENDO 2º - O Centro Paula Souza oferecerá um **prêmio especial** aos estudantes da **3ª série** que obtiverem o melhor desempenho na **CUCO 2025**, conforme segue:

1. **INTERCÂMBIO INTERNACIONAL NA ESPANHA:** O(A) estudante da 3ª (terceira) série, matriculado(a) no Ensino Médio, Ensino Médio integrado ao Técnico (M-Tec/M-Tec-Pi) ou Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS) em uma das ETECs participantes, que alcançar **o melhor desempenho na CUCO 2025, obtido a Medalha de Ouro**, receberá, do parceiro Centro Paula Souza, **prêmio correspondente a 1 (uma) vaga no Programa de Intercâmbio Cultural 2025, com destino a Espanha**.

1.1 A classificação dos estudantes, que tenham sido premiados com a Medalha de Ouro na CUCO 2025, dar-se-á em ordem decrescente do Índice de Intercâmbio Final (IIF), conforme Deliberação CEETEPS nº 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº. 102, de 11 de julho de 2024 e outras alterações.

1.1.1 O IIF terá como referência a data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 18 (dezoito) de agosto de 2025.

1.2 Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade, considerando dia, mês e ano.

1.3 Somente um(a) estudante será premiado(a).

1.4 Não será classificado o estudante que tenha sido contemplado em edição anterior do Programa de Intercâmbio Cultural.

1.5 O(A) estudante classificado fará jus ao prêmio com a anuência do Superintendente da Unidade de Ensino quanto ao seu histórico disciplinar.

1.5.1 O Superintendente da Unidade de Ensino deverá analisar o histórico disciplinar do discente, sendo negada a anuência ao candidato que sofreu penalidades nos termos do artigo 117 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais – Deliberação CEETEPS nº 87, de 08 de dezembro de 2022 e outras alterações, isto é:

- a)** Advertências;
- b)** Repreensões por escrito;
- b)** Suspensões; ou
- c)** Transferência compulsória.

1.5.2 As penalidades objeto da análise do histórico disciplinar deverão estar individualmente comprovadas, mediante documento formal emitido pela Unidade de Ensino com identificação do estudante e descrição da infração disciplinar, não sendo admitida como base para recusa de anuência a aplicação de penalidade coletiva ou genérica, sem identificação de autoria.

1.5.3 O(A) estudante sem anuência do Superintendente da Unidade de Ensino será desclassificado, sendo convocado o(a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

1.6 O(A) estudante contemplado(a) receberá um e-mail do parceiro com todas as informações sobre o prêmio.

1.7 Em caso de deserção ou fracasso de licitação para aquisição dos serviços necessários à execução do Programa de Intercambio Cultural, poderá o Centro Paula Souza invalidar a referida premiação, sem quaisquer responsabilidades para a instituição.

São Carlos, 06 de agosto de 2025.

**Coordenação da CUCO
Programa Vem Saber da USP**